



ete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1049

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir uma motocicleta OK.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma motocicleta Honda, modelo CG 125, zero quilômetro, para serviços gerais da administração pública municipal.

Art. 2º - A autorização a que se refere o artigo anterior fica condicionada ao trâmite legal e obrigatório, contido na Lei Orgânica do Município e Legislação Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 07 de março de 1991.


ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito

PUBLICADO

Bel. Op. Mun. Irati

em 07 / 03 / 91

Divisão de Expediente